



**DECRETO MUNICIPAL N° 104/2025-GP-PMOP, de 08/10/2025.**

Dispões sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

**CONSIDERANDO** que o **Círio de Nossa Senhora de Nazaré**, realizado na **Capital do Estado do Pará**, constitui uma das maiores manifestações religiosas do Brasil, reunindo milhões de fiéis em atos de fé, devoção e tradição cultural;

**CONSIDERANDO** que muitos servidores públicos municipais e munícipes participam anualmente das celebrações do **Círio**, como forma de expressar sua religiosidade e devoção à padroeira dos paraenses;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir o direito à liberdade religiosa e o respeito às manifestações culturais e religiosas dos nossos irmãos católicos;

**CONSIDERANDO** que a participação no evento demanda deslocamento até a capital do Estado, sendo necessário viabilizar esse movimento sem prejuízo ao bom funcionamento da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal vigente, especificamente, no Art. 30, I, que rege que "**compete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local.**";

**CONSIDERANDO**, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no Município de Oeiras do Pará o expediente do dia **13 (treze)** de outubro de 2025, segunda-feira, em todos os Órgãos e repartições

públicas municipais da Administração direta e indireta, sem compensação do serviço.

**Art. 2º** Excetuem-se do disposto neste Decreto os serviços considerados de essenciais, de natureza contínua e de interesse público, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias.

**Art. 3º DELEGAR** aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos competência para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em  
08 de outubro de 2025.




*Gilma D. Ribeiro*  
Prefeita Municipal  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar **que PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 104/2025, de 08 de outubro de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 08 dias do mês de outubro de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 08/10/2025.



*Anatote Maciel Coitinho*  
**Anatote Maciel Coitinho**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2025